



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.000766/2020-83

Interessado: JUAN MANUEL ZAPATA ROMERO

Trata-se de defesa apresentada pelo interessado, relativa ao Auto de Infração e Notificação nº1358_00059_2020, que aplicou multa de R\$10.000,00 ao estrangeiro por ter ultrapassado o prazo de estada legal no país, com base nas disposições da Lei 13.445/2017.

O Núcleo de Registro de Estrangeiro da DELEMIG manifestou-se no Despacho 13856498 sugerindo a manutenção da multa aplicada. Considerando que o interessado regularizou sua situação, conforme consulta ao SISMIGRA (possui autorização de residência acordo Mercosul até 30/01/2022) e alega hipossuficiência para o pagamento da multa aplicada, INDEFIRO inicialmente o pedido de reconsideração apresentado, ressalvando a possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de dez dias contados a partir da publicação desta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme disposto no artigo 309, § 8º do Decreto 9.199/2017, com a apresentação de documentação comprobatória da hipossuficiência alegada.

Ana Carolina Mendonça Oliveira
Delegada de Polícia Federal
Chefe Substituta da DELEMIG/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MENDONCA OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/02/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13883825** e o código CRC **3BD0C438**.